



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 073, 23 de dezembro de 1963.

Dispõe sobre aquisição de bem imóvel, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender a despesa feita com a aquisição de uma casa de residência, sita no Bairro dos operários, nesta Cidade.

Art.2º. O montante do artigo primeiro reverterá aos cofres da Municipalidade, como pagamento dos impostos devidos pelo Senhor Renilton Barreiro, proprietário do citado imóvel.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de dezembro de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário